



POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA - PRSAC

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	2
OBJETIVOS	3
PRINCÍPIOS	4
DIRETRIZES	5
Crédito.....	5
Ações Institucionais	6
Gestão do Risco ASG e Climático	7
Relacionamento com as partes interessadas.....	8
Estrutura de Governança	8
MATRIZ DE RESPONSABILIDADE	14
PENALIDADES	18
ATUALIZAÇÃO	19



INTRODUÇÃO

1.1 A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática do Banco da Amazônia reafirma o compromisso da instituição, com atenção aos impactos diretos e indiretos da sua atividade. Para elaboração desta PRSAC, foram consideradas as dimensões sociais, ambientais, climáticas, de governança e econômicas, na atuação do Banco da Amazônia.

1.2 É observada por todos os colaboradores, em todos os níveis da instituição, estagiários, terceirizados, menores aprendizes e parceiros de negócios, além de contemplar ações relacionadas ao engajamento dos *stakeholders* e da sociedade civil.

1.3 Guarda observância aos princípios legais de relevância e proporcionalidade e, estimula práticas voltadas ao desenvolvimento sustentável da região, preservação do meio ambiente e em repúdio às atividades contrárias à missão institucional de desenvolver uma Amazônia sustentável com créditos e soluções eficazes.

1.4 Esta política entrará em vigor na data de sua publicação.

OBJETIVOS

Estabelecer os princípios e as diretrizes que nortearão as ações socioambientais no âmbito dos negócios do Banco, no relacionamento com as partes interessadas e na estrutura de governança, prezando pelos princípios da relevância e proporcionalidade.

Formalizar e divulgar a estratégia e o compromisso do Banco em relação à responsabilidade socioambiental e às mudanças climáticas perante seus empregados e a sociedade de um modo geral.

Orientar as ações do Banco e suas políticas, programas e agendas institucionais correlatas, perpassando por toda a estrutura organizacional e instâncias hierárquicas, as quais deverão observar tanto a aderência aos princípios e diretrizes desta Política, quanto aos compromissos voluntários e índices de sustentabilidade aplicáveis no desenvolvimento de suas atividades e processos, considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e as regulamentares a que estão sujeitas.

PRINCÍPIOS

Apoiará a implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável na área de sua influência e atuação.

Incorporará a temática da prática socioambiental e seu compromisso no estabelecimento de ações que visam reduzir os impactos das mudanças climáticas em seu planejamento estratégico, nas estratégias de negócios, nos processos internos de trabalho e em suas relações institucionais.

Estabelecerá procedimentos operacionais internos visando a ecoeficiência e o uso racional dos recursos naturais e de materiais utilizados na infraestrutura e nos processos de trabalho do Banco, considerando requisitos de sustentabilidade nas instalações e atividades administrativas, a fim de minimizar os



potenciais impactos ambientais negativos de sua atuação.

Manterá observância aos princípios do comportamento ético e da conduta moral, em conformidade com o estabelecido no Código de Ética da Instituição.

Integrará esta Política às questões relacionadas aos riscos e oportunidades, no desenvolvimento sustentável, definição das metas institucionais, estrutura de governança e relação com os stakeholders, sem prejuízo das demais normas a que o Banco está subordinado.

Assegurará em sua conduta cotidiana a preservação dos valores culturais da região, atuando em prol da redução das desigualdades socioeconômicas e da inclusão produtiva e financeira.

Adotará o desenvolvimento de habilidades e competências, a meritocracia e a gestão participativa como modelo de gestão de pessoas.

Estabelecerá parcerias institucionais em observância aos parâmetros estabelecidos nesta Política.

Pautará suas ações de comunicação no princípio da transparência, em cumprimento às diretrizes constantes nesta Política e no Código de Ética.

DIRETRIZES

1. CRÉDITO

- 1.1 Promoverá o desenvolvimento sustentável da Amazônia, no âmbito dos seus negócios, por meio da oferta de produtos e serviços financeiros adequados às necessidades dos clientes e usuários, e devidamente alinhados às políticas públicas e aos planos, programas, agendas e estratégias governamentais.
- 1.2 Apoiará os empreendimentos que mantêm observância às práticas sustentáveis nos negócios, com respeito ao meio ambiente, proteção e conservação dos ecossistemas, biodiversidade e recursos naturais.
- 1.3 Promoverá o incentivo à modernização e inovação tecnológica nos empreendimentos financiados, com vistas ao desenvolvimento sustentável e à redução dos impactos que ocasionalmente possam ser causados em razão das mudanças climáticas.
- 1.4 Pautará sua atuação no atendimento das necessidades creditícias da região Amazônica, objetivando a melhoria da qualidade de vida da sociedade local, alinhando sua atuação aos objetivos do desenvolvimento sustentável estabelecidos em seu planejamento estratégico.
- 1.5 Trabalhará em constantes melhorias tecnológicas de maneira a facilitar o acesso aos programas de Microcrédito Produtivo Orientado - MPO e do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, promovendo a inclusão financeira da população de baixa renda, para fomentar o desenvolvimento econômico e social da região amazônica.
- 1.6 Manterá restrita observância aos normativos internos no que tange à regulamentação fundiária e ambiental na concessão de crédito.



- 1.7 Incentivará a adoção de práticas sustentáveis nos projetos e empreendimentos financiados, tais como: uso racional de recursos naturais, eficiência energética, utilização de fontes de energias renováveis e limpas, gestão de resíduos, utilização de tecnologias de menor impacto ambiental e climático, implementação de medidas mitigadoras de impacto ambiental e climático, e de sistemas produtivos sustentáveis, manutenção ou incremento da biodiversidade local e recuperação de áreas degradadas.
- 1.8 Manterá nas normas, políticas e produtos relacionados à concessão de crédito, o apreço pela minimização das mudanças climáticas, através do desenvolvimento de soluções que mitiguem as emissões de gases do efeito estufa, a fim de viabilizar a economia de baixo carbono.
- 1.9 Fará constar cláusula nos instrumentos de crédito, possibilitando a suspensão dos desembolsos, o vencimento antecipado da operação ou a rescisão contratual, em casos de ocorrência contra o cliente, de decisão administrativa final estabelecida por autoridade ou órgão competente, conforme lista divulgada pelo Ministério do Trabalho ou que importem em crime contra o meio ambiente.
- 1.10 Promoverá *Due Diligence* nos seus processos de forma a combater práticas de exploração do trabalho infantil e análogo ao de escravo, dos proventos criminosos da prostituição e da exploração sexual de menores.
- 1.11 Implementará ações alinhadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, buscando aumentar os impactos positivos de sua atuação na comunidade onde está inserido.
- 1.12 Buscará reduzir os impactos das mudanças climáticas, através de políticas de crédito que induzam e incentivem seus clientes a adoção de práticas sustentáveis.

2. AÇÕES INSTITUCIONAIS

- 2.1 Associará os objetivos do desenvolvimento sustentável da ONU ao plano estratégico, destacando as metas com maior aderência à atuação institucional.
- 2.2 Manterá sua Agenda ASG atualizada, com estabelecimento de iniciativas voltadas ao uso consciente dos recursos naturais, com definição de indicadores que auxiliem no monitoramento das iniciativas.
- 2.3 Manterá uma cultura inclusiva, de respeito à diversidade e equidade de gênero, através da valorização e respeito ao ser humano em sua individualidade e privacidade, oferecendo acessibilidade e oportunidades iguais a todos, e coibindo práticas que, explícita ou implicitamente, denotem qualquer forma de discriminação.
- 2.4 No relacionamento com fornecedores, buscará adquirir produtos e serviços de fornecedores idôneos, cujas práticas respeitem os princípios da sustentabilidade e que cumpram a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal.
- 2.5 Promoverá a gestão dos resíduos e reciclagem, a fim de garantir a sua separação, descarte adequado e/ou correta destinação às associações e cooperativas de catadores, quando possível.



- 2.6 O Banco utilizará seus programas de patrocínio como forma de incentivar o desenvolvimento social, econômico ou educacional e que produzam novas práticas e saberes no desenvolvimento sustentável.
- 2.7 No que tange aos programas de incentivo a projetos de pesquisa científica, priorizará os projetos nas áreas voltadas à temática do desenvolvimento sustentável e que possam gerar impactos socioeconômicos positivos nas comunidades.
- 2.8 Manterá a melhoria contínua de seus programas educacionais, incluindo sua plataforma de Educação a Distância, incentivando a qualificação de seus colaboradores com programas de auxílio educacional, para uma melhor atuação em prol do desenvolvimento regional.
- 2.9 Manterá o respeito aos direitos humanos e fundamentais, em conformidade com o estabelecido no Art. 231 da Constituição Federal, sem prejuízo de outras normas de direitos vigentes, no que tange a sua atuação em assuntos relacionados aos povos originários e tradicionais da Amazônia.

3. GESTÃO DO RISCO ASG E CLIMÁTICO

- 3.1 Incorporará em sua análise de riscos, observância às ameaças e oportunidades relacionadas às questões ambientais e mudanças climáticas, que poderão impactar de forma direta e indireta a instituição.
- 3.2 Manterá atenção nas suas práticas, processos e demais políticas às especificidades, fragilidades e potencialidades dos Biomas da região de atuação, que deverão ser consideradas, atentando para a exposição ao risco ASG e climático.
- 3.3 Buscará oportunidades de negócios através do gerenciamento do risco ASG, considerando as tendências de mercado, regulamentações e demandas da sociedade.
- 3.4 Trabalhará no aprimoramento de seus sistemas, estruturas, rotinas e procedimentos internos para um adequado gerenciamento de riscos ASG, objetivando identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar, controlar e reportar o risco relacionado às questões ambientais, sociais e de governança presente em suas atividades e operações, em conformidade com as melhores práticas e as orientações dos órgãos reguladores.
- 3.5 Buscará o aperfeiçoamento dos critérios socioambientais no crédito, adotando as diretrizes estabelecidas nesta política e mantendo observância à exposição aos riscos relacionados às questões ASG e às mudanças climáticas.
- 3.6 Buscará a implementação de melhorias nos seus sistemas, rotinas e procedimentos operacionais, de forma a manter os registros de dados referentes às perdas efetivas em função de danos socioambientais e mudanças climáticas, pelo período mínimo estabelecido pelo regulador, incluindo valores, tipo, localização e setor econômico objeto da operação, em conformidade com seus parâmetros de relevância e proporcionalidade.
- 3.7 Priorizará as melhorias no sistema para gerenciamento do risco ASG, com parâmetros claros de monitoramento, de forma a responder tempestivamente a possíveis incidentes que possam causar risco de imagem ou de reputação à instituição.



3.8 Adotará procedimentos na criação de novos produtos e serviços sujeitos ao gerenciamento de riscos relacionados as questões Sociais, Ambientais, de Governança e climáticas, observando os princípios da relevância e da proporcionalidade, bem como às exigências legais aplicáveis.

3.9 Estabelecerá critérios e mecanismos específicos de avaliação e monitoramento de risco ASG e climático de operações relacionadas às atividades econômicas com maior potencial de danos ambientais, em conformidade com os princípios de relevância e proporcionalidade estabelecidos na matriz de risco socioambiental.

3.10 Aprimorará os critérios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental no processo de análise, concessão de financiamentos e acompanhamento de operações.

4. RELACIONAMENTO COM AS PARTES INTERESSADAS

4.1 Manterá os canais de comunicação com a sociedade, divulgando de maneira clara os impactos de sua atuação, através dos relatórios institucionais periodicamente produzidos a partir de padrões internacionalmente reconhecidos, respeitando os princípios da ética e da transparência.

4.2 Promoverá diálogo com as Partes Interessadas no sentido de promover melhorias nos relatórios institucionais e no planejamento estratégico, por meio dos direcionamentos colocados na matriz de materialidade.

4.3 Realizará avaliação prévia dos potenciais impactos negativos, risco de imagem e reputacional na criação e lançamento de campanhas publicitárias e/ou de novos produtos e serviços do Bancos.

4.4 Manterá restrita observância aos temas relacionados à sustentabilidade, sua transversalidade e impacto na instituição, atuando de forma a promover o diálogo com a sociedade.

4.5 Pautará sua relação com entidades, órgãos governamentais e reguladores com postura e comunicação clara, ética e colaborativa, objetivando assegurar a atuação do Banco como o principal agente de fomento e voltado ao desenvolvimento sustentável da Amazônia.

5. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

5.1 Adotará boas práticas de governança corporativa para a execução das ações referentes a esta PRSAC, envolvendo a estrutura organizacional e todos os níveis hierárquicos.

5.2 Integrará a cultura de Responsabilidade Socioambiental à governança da empresa, influenciando o processo de planejamento estratégico, o processo decisório, as práticas de gestão, a avaliação de oportunidades e riscos, o relacionamento com as Partes Interessadas e a definição de metas.

5.3 Proverá estrutura de governança e arquitetura organizacional compatível com o porte, a natureza do negócio, a complexidade de atividades, serviços e produtos oferecidos, de maneira a atender o disposto previsto na PRSAC e assegure o cumprimento de seus princípios e diretrizes, de modo integrado com as demais políticas.



5.4 Manterá estrutura de governança apta a monitorar e avaliar a execução desta PRSAC, envolvendo a Alta Gestão e o Conselho de Administração (CONSAD).

5.5 Implantará, avaliará e monitorará o cumprimento e a efetividade dos princípios, das diretrizes e das ações relacionadas à PRSAC.

5.6 Manterá um fluxo de comunicação periódica para prestação de contas sobre a implantação da PRSAC ao CONSAD e as demais partes interessadas.

MATRIZ DE RESPONSABILIDADE

Os papéis e as responsabilidades pela gestão do PESAC no Banco da Amazônia estão apoiados na seguinte matriz:

UNIDADE	RESPONSÁVEL
Conselho de Administração (CONSAD)	- Avaliar e aprovar a PRSAC e suas alterações.
Comitê Estratégico de Crédito, Governança e Sustentabilidade	- Assessorar o Conselho de Administração, nas questões relacionadas a Governança e Sustentabilidade.
Diretoria Executiva (DIREX)	- Appreciar a PRSAC e suas revisões, submetendo à deliberação do CONSAD. - Aprovar o plano de ação de implantação da PRSAC e suas revisões.
Presidente	- Responder pela PRSAC perante os órgãos reguladores e demais partes interessadas; - Verificar o cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidas e acompanhar a implantação da Política.
Comitê da Agenda Ambiental e de Sustentabilidade (COMAS) e Comitê de Planejamento Estratégico (COPLANE)	- Assessorar a Diretoria Executiva na condução dos assuntos voltados a responsabilidade socioambiental, segundo as competências definidas no Manual de Organização.
Comitê de Gestão Integrada de Crédito, Tesouraria, Riscos e Alocação de Capital (COGEC)	- Assessorar a Diretoria Executiva na gestão corporativa de crédito, tesouraria, riscos e alocação de capital e controles internos.

Informe PRSAC



<p>Diretoria da Diretoria de Controles e Riscos (DICOR)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Responder pela gestão do risco Social, Ambiental, de Governança e Climático perante os órgãos reguladores e demais partes interessadas.
<p>Gerência Executiva de Planejamento (GPLAN)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenar a implantação da PRSAC, realizar a revisão da Política, submetendo à DIREX e ao CONSAD. - Elaborar relatórios de acompanhamento da implantação da Política. - Coordenar a Agenda ASG. - Coordenar o COMAS e o COPLANE. - Informar periodicamente o andamento das ações da PRSAC ao COPLANE.
<p>Primeira Linha de Defesa (Áreas de negócios e gestores de cada processo)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Assimilar e disseminar a cultura de gerenciamento de riscos ASG e Climático na sua esfera de atuação (negócios/operações de crédito, produtos e serviços, contratação fornecedores, licitação, processos de compras, serviços terceirizados e demais atividades). - Implementar e executar metodologia de gerenciamento de riscos proposta pela Segunda Linha de Defesa. - Identificar, avaliar, controlar, tratar, os riscos presentes em suas atividades e operações, inclusive os demais riscos decorrentes de eventos socioambientais.

Informe PR SAC



<p>Primeira Linha de Defesa (Áreas de negócios e gestores de cada processo)</p>	<ul style="list-style-type: none">- Avaliar, gerenciar e monitorar os riscos das áreas de negócios, de forma integrada.- Definir e implementar, quando couber, planos de respostas para mitigação dos riscos identificados.- Realizar o gerenciamento dos riscos socioambientais de forma aderente as estratégias, os objetivos e as políticas e demais dispositivos externos considerados pela Instituição.- Proceder registro e gerenciamento de dados referentes às perdas efetivas em função de danos socioambientais, pelo período mínimo de cinco anos, incluindo valores, tipo, e setor econômico objeto da operação.- Municar a segunda linha de defesa com informações de sua área acerca dos riscos identificados.
<p>Segunda Linha de Defesa (GERIS)</p>	<ul style="list-style-type: none">- Propor metodologia para a implementação de estruturas, rotinas e procedimentos de gerenciamento de risco ASG e Climático.- Recomendar e definir planos de ação necessários para mitigar os riscos ASG e Climático.- Disseminar a cultura de riscos ASG e Climático.- Emitir recomendações por meio de notas técnicas.- Emitir relatórios sobre risco ASG e Climático, reportando à DICOR e ao COGEC.- Disponibilizar orientação e treinamento sobre riscos ASG e

Informe PR SAC



	<p>Climático.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Monitorar a implantação de planos de ação mitigadores de riscos. - Propor políticas e metodologias aplicadas à gestão de riscos ASG e Climático. - Supervisionar o gerenciamento dos riscos ASG e Climático à luz das estratégias, objetivos, políticas e demais dispositivos externos considerados pela Instituição.
Segunda Linha de Defesa (GECIN)	<ul style="list-style-type: none"> - Disseminar a cultura de riscos e controles. - Realizar testes de controle e conformidade. - Emitir recomendações técnicas de controle. - Disponibilizar orientação e treinamento sobre riscos, controles e <i>compliance</i>.
Terceira Linha de Defesa (Auditoria Interna)	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar a Instituição a alcançar seus objetivos adotando uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia e efetividade dos processos de gerenciamento de riscos, controle, capital, continuidade de negócios e Governança Corporativa. - Agregar valor à administração, trazendo à discussão os temas relacionados aos riscos e as fragilidades detectadas por meio dos trabalhos de auditoria, objetivando dar o devido suporte à análise do risco e ao aperfeiçoamento dos controles. - Avaliar processos, com o objetivo de verificar a eficácia e efetividade dos procedimentos de controle. - Recomendar às áreas ações corretivas ou melhorias nos processos de gerenciamento de riscos e capital.



PENALIDADES

Descumprir os dispostos desta Política, ou de normas e procedimentos que a contemplem, ensejará penalidades, conforme previsto na NP Regime Disciplinar e/ou demais legislações aplicáveis em vigência.

ATUALIZAÇÃO

Esta Política submete-se ao processo de avaliação e aprovação pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração, bem como ao processo de aperfeiçoamento periódico de revisão, no mínimo a cada três anos, ou a qualquer tempo, mediante a necessidade ou solicitação da Alta Governança do Banco, ou por força de atualização de normas regulatórias, a fim de mantê-la compatível com a natureza e complexidade das estratégias da Instituição e legislações vigentes.